

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia 16 de dezembro de 2010 às 09:30h (horário de Brasília), um Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que tem como objeto o "Registro de preços para fornecimento de mobiliário e utensílios de escritório, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará".

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 09:00h às 18:00h (horário de Brasília), fone/fax: (85)3207-7098, (85)3207-7100 ou (85)3207-7954, e pelo site www.tjce.jus.br.

Fortaleza-CE, aos 02 de dezembro de 2010.

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PROVIMENTO Nº 07/2010

Dispõe sobre a inclusão da fórmula de cálculo das audiências e modifica itens dos formulários do Foro Cível, do CNJ 1º Grau e JE nas planilhas eletrônicas do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC).

O **DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA**, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as normas orientadoras constantes no art.102, § 5º do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO os formulários estatísticos, mensalmente enviados, via Intranet, pelas Secretarias de Vara das Comarcas do Interior do Estado e da Capital;

CONSIDERANDO que esta Corregedoria, em obediência aos princípios da publicidade e eficiência, estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, elabora relatórios mensais que espelham o acervo processual por Comarca/Secretaria e a prestação jurisdicional do Magistrado e os publica no Diário da Justiça, disponibilizando, também, referidos relatórios na Página da Intranet, desta Corregedoria;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça definiu 10 metas prioritárias que devem ser cumpridas pelo Poder Judiciário, dentre as quais a Meta Prioritária nº7, que consiste em disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do Tribunal, para tal mister esta Casa Correccional utiliza os dados estatísticos oriundos das secretarias de vara;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 03 de maio de 2010, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o objeto da Resolução referida, oriunda do egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, já está sendo observado nas planilhas consultivas expedidas pelos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, item 1020, no primeiro, e itens 1011 e 1012, no último.

RESOLVE:

Art. 1º – Acrescentar a fórmula de cálculo das audiências e modificar a redação do item relativo às audiências de instrução, na planilha do **Foro Cível**, pertencente ao Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), devendo, para tanto, observar e cumprir as instruções a seguir declinadas:

I – O preenchimento da variável acima descrita, ocorrerá **a partir** da remessa dos dados estatísticos relativos ao mês de **outubro do ano de 2010** e comporá a prestação jurisdicional do Magistrado, disposta no final de cada planilha, em negrito;

II – Devem ser enviadas tantas produtividades quantos Juizes estiverem em exercício na Secretaria/Comarca no mês de referência, ou seja, além do titular, a produtividade dos Juizes auxiliares e/ou em respondência;

III – Os dados estatísticos deverão espelhar a realidade da rotina processual da secretaria de vara, sendo o Juiz responsável pelas informações enviadas, não se responsabilizando a Corregedoria por erros ou omissões porventura existentes nas informações prestadas.

Art. 2º – Modificar as planilhas estatísticas do CNJ – Conselho Nacional de Justiça 1º Grau e JE, suprimindo itens que traduzem informações contidas em outros formulários.

Art. 3º - Os magistrados deverão observar os prazos de envio da estatística à Corregedoria Geral da Justiça até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido, conforme dispõe o Art. 102, § 5º, da Lei 12.342, de 28.07.1994.

Art. 4º – Quando, na Secretaria, for realizada recontagem de processos e os valores resultantes forem discordantes dos anteriores, o Juiz oficiará à Corregedoria, justificando a diferença dos dados e preencherá as planilhas do mês em referência de acordo com as informações resultantes do procedimento de conferência dos processos.

Art. 5º - Na hipótese de a Secretaria de Vara constatar a existência de erro no lançamento dos dados referentes às audiências efetivamente realizadas nos meses de setembro e outubro, deverá proceder à devida correção, utilizando o ícone de acesso gAlterar estatística h disponível no SGEC – Sistema de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria Geral, até o dia dez(10) de dezembro do ano em curso.

Art. 6º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de 2010.

DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO I

FORO CÍVEL

1000)Nº de processos Cíveis vindos dos mês anterior (Acumulativo, não incluir proc. dos itens nº: 1007 se inventários; 1014 se arrolamentos e 1036 se cartas precatórias,de ordem e rogatórias. Transpor item 1006 do mês anterior). Dado da secretaria.	
1001)Nº de processos Cíveis entrados e/ou distribuídos, desarquivados no mês(Não incluir proc. dos itens nº: 1008 se inventários; 1014 se arrolamentos e 1037 se cartas precatórias, ordem e rogatórias). Dado da secretaria.	
1002) Total de processos do Foro Cível. Dado da secretaria. Fórmula(1000+1001)	
1003)Nº de processos Cíveis efetivamente arquivados com baixa na distribuição no mês(Não incluir proc. dos itens nº: 1010 se inventários; 1017 se arrolamentos e cartas precatórias, de ordem e rogatórias). Dado da secretaria.	
1004)Nº de processos Cíveis efetivamente redistribuídos para outras secretarias no mês. Dado da secretaria.	
1005)Total de processos do Foro Cível excluídos(arquivados e redistribuídos)no mês. Dado da secretaria. Fórmula(1003+1004)	
1006)Total de processos do Foro Cível que passam para o mês seguinte. Dado da secretaria. Fórmula(1002-1005)	
1007) Nº de processos de Inventários vindos dos mês anterior (Acumulativo, não incluir proc. dos itens nº:1000; 1014 se arrolamento; 1028 se cartas precatórias,de ordem e rogatórias. Transpor valor item 1013 mês passado). Dado da secretaria.	
1008) Nº de processos de Inventários entrados no mês(Não incluir proc. dos ítem nº: 1001; 1015 se arrolamentos e 1037 se cartas precatórias, de ordem e rogatórias). Dado da secretaria.	
1009) Total de processos de Inventários. Dado da secretaria. Fórmula(1007+1008)	
1010)Nº de processos de Inventários efetivamente arquivados com baixa na distribuição no mês (Não incluir proc. dos itens nº:1003; 1017 se arrolamentos e cartas precatórias, de ordem e rogatórias). Dado da secretaria.	
1011) Nº de processos de Inventários efetivamente redistribuídos para outras secretarias no mês (Não incluir proc. dos itens nº: 1004; 1018 se Arrolamento e cartas precatórias, de ordem e rogatórias). Dado da secretaria.	
1012)Total de processos de Inventários excluídos (arquivados e redistribuídos) no mês. Dado da secretaria. Fórmula(1010+1011)	
1013) Total de processos de Inventários que passam para o mês seguinte. Dado da secretaria. Fórmula(1009-1012)	
1014)Nº de processos de Arrolamentos vindos do mês anterior (Acumulativo, não incluir proc. dos itens 1000; 1007 se inventários e 1036 se cartas precatórias, de ordem e rogatórias. Transpor valor do item 1020 do mês anterior) Dado da Secretaria.	
1015) Nº de processos de Arrolamentos entrados no mês (Não incluir proc. dos itens 1001; 1008 se inventários e cartas precatórias, de ordem e rogatórias). Dado da Secretaria.	
1016) Total de processos de Arrolamentos – Dado da secretaria. Fórmula(1014+1015)	
1017) Nº de processos de Arrolamentos efetivamente arquivados com baixa na distribuição no mês (Não incluir proc. dos itens: 1003; 1010 se inventários e cartas precatórias, de ordem e rogatórias). Dado da secretaria.	
1018) Nº de processos de Arrolamentos efetivamente redistribuídos no mês (Não incluir proc. dos itens: 1004; 1011 se Inventários e cartas precatórias, de ordem e rogatórias). Dado da secretaria.	
1019) Total de processos de Arrolamentos excluídos (arquivados e redistribuídos) no mês - Dado da secretaria. Fórmula(1017+1018)	
1020) Total de processos de Arrolamentos que passam para o mês seguinte. Dado da secretaria. Fórmula(1016-1019)	
1021) Total de processos de alvarás em tramitação (Acumulativo, inclusos no acervo, item 1000). Dado da secretaria.	
1022) Nº de Alvarás efetivamente expedidos no mês. Dado da secretaria	
1023)Nºde processos Cíveis/Inventário/Arrolamento conclusos para Julgamento c/prazo excedido (Acumulativo,inclusos nos itens nº:1000 e/ou 1001;1007 e/ou 1008 se inventários;1014 e/ou 1015 se Arrolamentos. Não incluir no item nº1024).Dado da Secretaria.	
1024)Nº de processos Cíveis/Inventário/Arrolamento em grau de recurso (Acumulativo, inclusos nos itens nº:1000; 1007 se inventários;1014 se arrolamentos).Dado da Secretaria.	
1025)Nºde processos Cíveis/Inventário/Arrolamento suspensos na forma da lei(Acumulativo, inclusos nos itens nº:1000 e/ou 1001; 1007 e/ou 1008 se inventários;1014 e/ou 1015 se arrolamentos).Dado da Secretaria.	

1026)Nº de proc. Cíveis/Inventário/Arrolamento c/carga ao advogado, à Defensoria e ao Ministério Públ.c/prazo de devolução excedido(Acumulativo,inclusos itens nº:1000 e/ou 1001;1007 e/ou 1008 se invent;1014 e/ou 1015 se arrolamentos).Dado da Secretaria.	
1027)Total de processos cíveis em tramitação. Dado da Secretaria.Não transpor para itens nº1000,1007 e 1014 do mês seguinte(Fórmula (1006+1013+1020)-(1024+1025))	
1028)Nº de cartas precatórias vindas dos meses anteriores (Acumulativo. Transpor valor do item 1032 do mês anterior). Dado da Secretaria.	
1029)Nº de cartas precatórias do foro cível entradas no mês. Dado da Secretaria.	
1030) Total de cartas precatórias do Foro Cível. Dado da secretaria. Fórmula(1028+1029)	
1031)Nº de cartas precatórias do Foro Cível devolvidas no mês(Não pode ser maior que a soma das Cartas Precat. vindas + entradas. Só um juiz, item 1031=1038.Mais de um juiz, somar todas c. precat. devolv. pelos juízes). Dado da secretaria.	
1032)Total de cartas precatórias do Foro Cível que passam para o mês seguinte. Dado da Secretaria. Fórmula(1030-1031)	
1033)Total de cartas precatórias do Foro Cível com mais de quarenta(40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante(Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE, inclusas no ítem nº1028). Dado da Secretaria.	
1034)Total de audiências designadas para o mês em referência	
1035)Total de processos e cartas em tramitação. Não transpor para itens nº1000,1007 e 1014 do mês seguinte. Dado da Secretaria. Fórmula (1027+1032)	
1036)Nº de sentenças do Foro Cível prolatadas com julgamento de mérito pelo magistrado no mês. Prestação jurisdicional individual do Magistrado(Art.162).	
1037)Nº de sentenças do Foro Cível prolatadas sem julgamento de mérito pelo magistrado no mês. Prestação jurisdicional individual do Magistrado(Art.162).	
1038)Nº de cartas precatórias do Foro Cível devolvidas pelo magistrado no mês (Não pode ser maior que a soma das cartas precatórias vindas + entradas). Prestação jurisdicional individual do Magistrado.	
1039)Nº de audiências Conciliatórias do Foro Cível efetivamente realizadas pelo magistrado (VER FÓRMULA)	
1040)Nº de audiências Conciliatórias com êxito de ACORDO. Dado do Magistrado (VER FÓRMULA)	
1041)Nº de audiências de instrução e julgamento do Foro Cível efetivamente realizadas (VER FÓRMULA)	
1042) Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês. Prestação jurisdicional individual do Magistrado- Fórmula (1039+1040+1041)	
1043)Nº de despachos diversos do Foro Cível exarados pelo magistrado no mês. Prestação jurisdicional individual do Magistrado(Art.162).	
1044)Nº de decisões interlocutórias do F. Cível exaradas p/magist. no mês, incluindo nº de dec. concessivas ou não de medidas liminares e nº de dec. concessivas ou não de medidas antecipatórias de tutela e outras- Prestação jurisdicional do Magist(Art.162)	

ANEXO II

ESTATISTICA CNJ 1º GRAU (CIVEL E CRIME)

1000)Rsup1 «RECURSOS À INSTÂNCIA SUP. NO 1 « GRAU NO MÊS(Toda impugnação a decisões judic.p/ Trib de 2 «Grau,incluir:recursais ordin. e extraordin., mand. segurança, suspensão de segurança,hab. corpus,reclamações,remessas desacompanhadas de rec.voluntário).	
1001)Pj1 «- SENTENÇAS MAIS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS PUBLICADAS(D.J.) NO PERÍODO-BASE (MÊS) - (processos julgados no 1 « grau)	
1002)Pj1 «- SENTENÇAS MAIS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS REFERENTES A EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.(Processos julgados no 1 « grau)	
1003)Rint1º - TOTAL DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS NO MÊS -Recursos internos no 1º grau .	
1004)TOTAL DE PROCESSOS EM PAPEL NO MÊS- EXCLUIR PROCESSOS VIRTUAIS-(ACUMULATIVO)	
1005)TOTAL DE PROCESSOS VIRTUAIS NO MÊS(Total de processos judiciais digitais-PROJUDI ACUMULATIVO)	

ANEXO III

ESTATISTICA CNJ - JE (CIVEL E CRIME)

1000)RsupJE - RECURSOS À INSTÂNCIA SUPERIOR NO JE NO MÊS(Todas as impugnações a decisões judiciais endereçadas as Turmas Recursais, incluir:recursais ordinárias e extraordinárias, mand./suspensão segurança, h. corpus e reclamação).	
1001)PjJE- SENTENÇAS PASSÍVEIS DE RECURSOS P/AS TURMAS RECURSAIS. (Art.41:sentenças homologadas em acordo no JE são irrecuráveis.	
1002)PjJE - SENTENÇAS REFERENTES A EMBARGOS DE DECLARAÇÃO -	
1003)PjJE- SENTENÇAS PUBLICADAS NO D. J. NO PERÍODO-BASE(MÊS). (Proc. julgados no 1 « grau)	
1004)RintJE - RECURSOS INTERNOS NO JE NO MÊS (Total de embargos de declaração interpostos no mês).	
1005)TOTAL DE PROCESSOS EM PAPEL NO MÊS (EXCLUIR PROCESSOS VIRTUAIS- ACUMULATIVO)	
1006)TOTAL DE PROCESSOS VIRTUAIS NO MÊS (Total de processos judiciais digitais-PROJUDI ACUMULATIVO)	

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 07/2010